

PARECER

*Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o **Requerimento nº 1253, de 2011**, do Senador **Valdir Raupp**, que “requer, com fundamento no inciso I do § 1º do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, autorização para desempenho de missão parlamentar, no dia 02 de novembro de 2011, a fim de participar de Reunião do Parlamento do Estado da Renânia-Palatinado, na cidade de Mainz - Alemanha, e comunica, em cumprimento ao disposto no inciso I do art. 39 do referido Regimento, que se ausentará do País no período de 27 de outubro a 06 de novembro de 2011”.*

RELATOR: Senador BLAIRO MAGGI

I – RELATÓRIO

A Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional é chamada a se pronunciar sobre o **Requerimento nº 1253, de 2011**, do Senador **Valdir Raupp**, que “requer, com fundamento no inciso I do § 1º do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, autorização para desempenho de missão parlamentar, no dia 02 de novembro de 2011, a fim de participar de Reunião do Parlamento do Estado da Renânia-Palatinado, na cidade de Mainz - Alemanha, e comunica, em cumprimento ao disposto no inciso I do art. 39 do referido Regimento, que se ausentará do País no período de 27 de outubro a 06 de novembro de 2011”.

O Requerimento do Senador **Valdir Raupp** se faz acompanhar de expedientes do Consulado-Geral do Brasil em Frankfurt, datados de 15 de julho, 26 de agosto, 06 de outubro e 13 de outubro de 2011, e de convite, formulado pelo Presidente do Parlamento do Estado da Renânia-Palatinado, Joachim Mertes, para que o Senador **Valdir Raupp** participe de uma sessão do Parlamento e profira palestra sobre o tema “Meio ambiente e Amazônia”.

II – ANÁLISE

O art. 13 do Regimento Interno do Senado Federal expressa as situações em que o Senador não será considerado ausente, quais sejam: “*se estiver em licença, ou em representação a serviço da Casa ou, ainda, em missão política ou cultural de interesse parlamentar, previamente aprovada pela Mesa, obedecido o disposto no art. 40*”.

O art. 40, do Regimento Interno do Senado Federal, por sua vez, prevê que “*a ausência do Senador, quando incumbido de representação da Casa ou, ainda, no desempenho de missão no País ou no exterior, deverá ser autorizada mediante deliberação do Plenário, se houver ônus para o Senado*”, estabelecendo, ainda, em seu parágrafo 4º, a necessidade de que seja ouvida a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, ou a Comissão que tiver maior pertinência.

Em cumprimento ao disposto no art. 39, inciso I, do Regimento Interno, o Requerente comunica que estará ausente do País no mesmo período da licença solicitada – de 27 de outubro a 06 de novembro de 2011. Sua Excelência, o Senador **Valdir Raupp**, solicita, portanto, as necessárias providências para o desempenho da missão.

III - VOTO

Diante do exposto, e em vista da importância da missão, meu voto é pela aprovação do **Requerimento Nº 1253, de 2011**.

Sala da Comissão, em 20 de outubro de 2011.

Senador FERNANDO COLLOR, Presidente

Senador BLAIRO MAGGI, Relator